LEI Nº 1142 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARÃO À PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO RIO CAI (CIS/CAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a participação do Município de Barão no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ) constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para a consecução das seguintes finalidades:

I – Ser instância de regionalização das ações e serviços de Saúde, coerente com os princípios do SUS;

II – Viabilizar investimentos de maior complexidade, que aumentam a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;

III – Garantir o controle popular no setor de saúde da região pela população dos munícipes consorciados;

IV – Representar o conjunto dos munícipes que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades publicas ou privadas;

V – Racionalizar os investimentos de compras, bem como o uso de serviços de saúde na região de abrangência do Consórcio;

VI – Viabilizar o Distrito Sanitário da Região do Vale do Rio Caí, conforme diretrizes e princípios do SUS;

VII – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços.

Art. 2º O Consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde 710 - Manutenção da Secretaria da Saúde – 3.3.90.39.990100000 Demais Serviços de Terceiros – PJ.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2005.

Secretaria da Administração